



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **LEI Nº 1.433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Desafeta área de terreno institucional, autoriza doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica desafetada a área institucional de terreno, transformando-a de uso especial, situada na quadra 14, com área de 602,60m<sup>2</sup>, medindo 18,83m de frente para a Rua Conceição Maria de Jesus sendo:

07,93m + 10,90m para a frente da citada rua; Conceição Maria de Jesus;

04,31m aos fundos confrontado com Lúcia Catarina dos Santos Teixeira;

50,32m na lateral direita confrontando com o lote n.º 19;

64,00m na lateral esquerda, sendo: 23,82m + 10,93m mais 29,25m confrontando com o lote n.º 18 e Lúcia Catarina dos Santos Teixeira;

**Parágrafo único:** O imóvel descrito por este artigo se encontra devidamente registrado no RGI da Comarca sob o n.º 62.686, ficha 01, livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel a que trata o artigo anterior à Câmara Municipal de Igaratinga, CNPJ n.º 2376873/0001-21, cuja destinação é exclusivamente para construção do paço Legislativo.

**Art. 3º.** - As despesas decorrentes com a doação do imóvel será custeada pelos donatários.

**Art. 4º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 24 de novembro de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

